



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001847/2018-79

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00550.2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA K & S ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50[REDACTED]-26 SSP/RS e do CPF nº 763[REDACTED]-72 e de outro lado a empresa **K & S ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.088.321/0001-92, sediada na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Bloco A, Sala 209, Centro, CEP: 29.010-360, Vitória/ES, neste ato representada pelo Senhor PABLO NATALI SARTORI, portador da Cédula de Identidade nº 1[REDACTED]67 SSP/ES e CPF nº 051[REDACTED]-66, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00550.2019, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 8 (oito) meses do Contrato Nº. 17.1.0.00.00550.2019, conforme Processo nº 50617.001847/2018-79.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso I e § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 17.1.0.00.00550.2019, e de acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 1.515, de 16/03/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 8 (oito) meses consecutivos, a partir de 03/05/2020, com término no dia 03/01/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Tendo em vista que se trata de Aditivo somente para prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro para a Administração Pública o valor contratual permanece inalterado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor do Contrato, nos termos previsto no item 16 do Termo de Referência. A vigência da garantia do contrato será até 03/04/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00550.2019.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA:

8.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

ROMEUSCHEIBE NETO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES

PABLO NATALI SARTORI

REPRESENTANTE LEGAL

K & S ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LDTA



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Natali Sartori**, **Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto**, **Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 27/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5498050** e o código CRC **0D97E9E2**.

Referência: Processo nº 50617.001847/2018-79

SEI nº 5498050



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |